



COMUPI

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos
Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

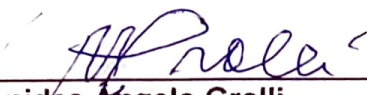
Três Passos, 27 de junho de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – COMUPI, em reunião realizada no dia 25 de junho do corrente ano, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3873 de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Eleger à vice-presidência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa Marlise Morgenstern Griebler, representante das Associações de Aposentados ou Instituições de Longa Permanência para idosos;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Anides Angelo Grolli
Presidente do COMUPI
2025 - 2026

Lei de Criação: Lei Municipal nº 6090 de 20 de agosto de 2024